



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2022

LICITAÇÃO Nº. 00002/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RUA ANTÔNIO CAETANO, 92 - CENTRO - IMACULADA - PB.

CEP: 58745-000 - E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.969/0001-60, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **09:00 horas do dia 17 de Junho de 2022** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2022, tipo menor preço global, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.**

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Caetano, 92 - Centro – Imaculada - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.imaculada.pb.gov.br](http://www.imaculada.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 4 (quatro) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS  
15 451 1004 1075 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana  
273 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - José Gilson Pereira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

**6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 10.651,65. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: 50% (cinquenta por cento) na:

- **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019; EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019;**

- **EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF\_11/2019.**

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: 50% (cinquenta por cento) na:

- **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019; EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019;**

- **EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF\_11/2019.**

## **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.6.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;

8.2.7.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.8.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Previdência Social e Procuradoria Geral da União através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.9.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

8.2.10.Prova de regularidade através da Certidão Negativa de Débitos emitido pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

8.2.11.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.12.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2.13. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial, ou órgão equivalente, da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço poderá ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados por mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (Inciso I do Art. 31 da Lei nº 8.666/93);

8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura das propostas;

8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2.16. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante;

8.2.17. **Licença de operação Ambiental de Usina de Asfalto para elaboração do CBUQ** (concreto betuminoso usinado a quente). A empresa que não possuir usina própria de asfalto ou britagem deverá anexar declaração de disponibilidade das mesmas, juntamente com o Licenciamento Ambiental, declaração esta que deve ser emitida pela proprietária das instalações e reconhecida sua firma em cartório, documentos estes, que deveram incorporar no envelope de habilitação;

8.2.18. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – ANEXO II;

8.2.19. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III;

**8.3. Documentação específica:**

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3.

8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.0. DA PROPOSTA**

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Caetano, 92 - Centro – Imaculada - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Água Branca.

Imaculada - PB, 30 de Maio de 2022.

---

JOSÉ GILSON PEREIRA  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA–PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: JOAQUIM BEZERRA E ANTÔNIO CAETANO NO MUNICÍPIO DE IMACULADA–PB					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: JOAQUIM BEZERRA E ANTÔNIO CAETANO NO MUNICÍPIO DE IMACULADA–PB.	LOTE	1	772.011,01	772.011,01
<b>Total do Lote</b>					772.011,01

2 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: VER. RODÃO LOPES FERNANDES E ANTÔNIO CAETANO – TRECHO 01 NO MUNICÍPIO DE IMACULADA–PB					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: VER. RODÃO LOPES FERNANDES E ANTÔNIO CAETANO – TRECHO 01 NO MUNICÍPIO DE IMACULADA–PB	LOTE	1	293.154,28	293.154,28
<b>Total do Lote</b>					293.154,28
<b>TOTAL</b>					1.065.165,29

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está acima indicado.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JOSÉ GILSON PEREIRA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: JOAQUIM BEZERRA E ANTÔNIO CAETANO NO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: JOAQUIM BEZERRA E ANTÔNIO CAETANO NO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.	LOTE	1		
2 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: VER. RODÃO LOPES FERNANDES E ANTÔNIO CAETANO - TRECHO 01 NO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: VER. RODÃO LOPES FERNANDES E ANTÔNIO CAETANO - TRECHO 01 NO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB	LOTE	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA 01/02

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

PROPONENTE:  
CNPJ:

**4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.**

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Imaculada antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2022

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Prefeitura Municipal de Imaculada, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito José Luciano Lustosa Ramalho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Guedes, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 023.679.214-82, Carteira de Identidade nº 484972984 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS  
15 451 1004 1075 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana  
273 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **LOTE – 1**

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: JOAQUIM BEZERRA E ANTÔNIO CAETANO NO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			Valor da Obra:	R\$ 772.011,01	Valor de Repasse:	R\$ 767.341,00	
Município:	IMACULADA - PB			Nº Contrato:	1079659-72	Contrapartida:	R\$ 4.670,01	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO			Fonte de dados:	SINAPI - 02/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba			
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%			DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2022 DESONERADO				
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>RUA JOAQUIM BEZERRA</b>					<b>483.968,31</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>10.502,11</b>
1.1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	298,60	375,01	3.000,08
1.1.2	DER 03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,44	204,14	256,38	369,19
1.1.3	DER-02.900.03	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS	m²	55,92	8,96	11,25	629,10
1.1.4	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	186,40	0,47	0,59	109,98
1.1.5	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	186,40	2,73	3,43	639,36
1.1.6	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	2981,55	1,54	1,93	5.754,40
<b>1.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>464.620,79</b>
1.2.1	DER-04.910.02	Próprio	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	372,80	28,91	36,31	13.536,36
1.2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	26,43	599,92	753,44	19.913,42
1.2.3	9050-Rampa	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	4,00	420,23	527,77	2.111,08
1.2.4	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	85,60	68,08	85,50	7.318,80
1.2.5	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	5963,10	2,54	3,19	19.022,28
1.2.6	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	149,08	1.157,74	1.454,01	216.763,82
1.2.7	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	89,45	1.337,80	1.680,14	150.288,52
1.2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4472,33	1,65	2,07	9.257,72
1.2.9	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14758,67	0,65	0,82	12.102,11
1.2.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2683,40	1,65	2,07	5.554,64
1.2.11	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8855,20	0,65	0,82	7.261,26
1.2.12	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2981,55	0,40	0,50	1.490,78
<b>1.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>8.845,41</b>
1.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	745,60	3,62	4,55	3.392,48
1.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	89,63	20,58	25,85	2.316,94
1.3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	3,07	369,55	464,12	1.424,85
1.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	12,00	100,03	125,63	1.507,56
1.3.5	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	81,05	101,79	203,58
<b>2</b>			<b>RUA ANTÔNIO CAETANO</b>					<b>288.042,70</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>4.626,98</b>
2.1.1	DER-02.900.03	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS	m²	60,14	8,96	11,25	676,58
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	203,00	0,47	0,59	119,78
2.1.3	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	203,00	2,73	3,43	696,30
2.1.4	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	1624,00	1,54	1,93	3.134,32
<b>2.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>275.770,57</b>
2.2.1	DER-04.910.02	Próprio	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	400,90	28,91	36,31	14.556,68
2.2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	27,53	599,92	753,44	20.742,20
2.2.3	9050-Rampa	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	6,00	420,23	527,77	3.166,62
2.2.4	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	88,83	68,08	85,50	7.594,97
2.2.5	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3248,00	2,54	3,19	10.361,12
2.2.6	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	81,20	1.157,74	1.454,01	118.065,62
2.2.7	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,72	1.337,80	1.680,14	81.856,42
2.2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2436,00	1,65	2,07	5.042,52
2.2.9	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8038,80	0,65	0,82	6.591,82
2.2.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1461,60	1,65	2,07	3.025,52
2.2.11	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4823,28	0,65	0,82	3.955,08
2.2.12	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1624,00	0,40	0,50	812,00
<b>2.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>7.645,15</b>
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	812,00	3,62	4,55	3.694,60
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	56,48	20,58	25,85	1.460,01
2.3.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,44	369,55	464,12	1.132,45
2.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	10,00	100,03	125,63	1.256,30
2.3.5	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00	81,05	101,79	101,79
ORÇAMENTO GLOBAL								
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 15.129,09</b>
1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	298,60	375,01	3.000,08
1.2	DER 03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,44	204,14	256,38	369,19
1.3	DER-02.900.03	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS	m²	116,06	8,96	11,25	1.305,68
1.4	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	389,40	0,47	0,59	229,76
1.5	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	389,40	2,73	3,43	1.335,66

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB		<b>Valor da Obra:</b>	<b>R\$ 772.011,01</b>		<b>Valor de Repasse:</b>	<b>R\$ 767.341,00</b>		
<b>Município:</b>	IMACULADA - PB		<b>Nº Contrato:</b>	<b>1079659-72</b>		<b>Contrapartida:</b>	<b>R\$ 4.670,01</b>		
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO								
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 02/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba								
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		<b>BDI: 25,59%</b>		<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2022 DESONERADO</b>				
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.6	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	4605,55	1,54	1,93	8.888,72	
<b>2.0</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 740.391,36</b>	
2.1	DER-04.910.02	Próprio	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	773,70	28,91	36,31	28.093,04	
2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	53,96	599,92	753,44	40.655,62	
2.3	9050-Rampa	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	10,00	420,23	527,77	5.277,70	
2.4	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	174,43	68,08	85,50	14.913,77	
2.5	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	9211,10	2,54	3,19	29.383,40	
2.6	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	230,28	1.157,74	1.454,01	334.829,44	
2.7	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	138,17	1.337,80	1.680,14	232.144,94	
2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6908,33	1,65	2,07	14.300,24	
2.9	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22797,47	0,65	0,82	18.693,93	
2.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4145,00	1,65	2,07	8.580,16	
2.11	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13678,48	0,65	0,82	11.216,34	
2.12	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	4605,55	0,40	0,50	2.302,78	
<b>3.0</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>R\$ 16.490,56</b>	
3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1557,60	3,62	4,55	7.087,08	
3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	146,11	20,58	25,85	3.776,95	
3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,51	369,55	464,12	2.557,30	
3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	22,00	100,03	125,63	2.763,86	
3.5	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	3,00	81,05	101,79	305,37	
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$</b>	<b>772.011,01</b>		
<b>Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.</b>						<b>Total sem BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>614.637,62</b>	
						<b>Total do BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>157.373,39</b>	
						<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>772.011,01</b>	
<p>_____</p> <p>Engenheiro Responsável</p>									

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB	<b>Valor da Obra:</b>	
<b>Município:</b>	IMACULADA - PB	<b>R\$</b>	<b>772.011,01</b>
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Nº Contrato:</b>	
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 02/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba		<b>1079659-72</b>
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		<b>BDI: 25,59%</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>
<b>1</b>	<b>RUA JOAQUIM BEZERRA</b>		
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,44
1.1.3	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS	m²	55,92
1.1.4	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	186,40
1.1.5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	186,40
1.1.6	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	2981,55
<b>1.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
1.2.1	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	372,80
1.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	26,43
1.2.3	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	4,00
1.2.4	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	85,60
1.2.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	5963,10
1.2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	149,08
1.2.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	89,45
1.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4472,33
1.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14758,67
1.2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2683,40
1.2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8855,20
1.2.12	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2981,55
<b>1.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>		
1.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	745,60
1.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	89,63
1.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	3,07
1.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	12,00
1.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00
<b>2</b>	<b>RUA ANTÔNIO CAETANO</b>		
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1.1	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS	m²	60,14
2.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	203,00
2.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	203,00
2.1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1624,00
<b>2.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.2.1	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	400,90
2.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	27,53
2.2.3	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	6,00

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB	<b>Valor da Obra:</b>	
<b>Município:</b>	IMACULADA - PB	<b>R\$</b>	<b>772.011,01</b>
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Nº Contrato:</b>	
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 02/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba	<b>1079659-72</b>	
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>	
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>
2.2.4	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	88,83
2.2.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3248,00
2.2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	81,20
2.2.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,72
2.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2436,00
2.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8038,80
2.2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1461,60
2.2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4823,28
2.2.12	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1624,00
<b>2.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>		
2.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	812,00
2.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	56,48
2.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,44
2.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	10,00
2.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00
<hr/> Engenheiro Responsável			



DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2022  
DESONERADO

Memória de Cálculo

(Para Placa Indicativa da Obra)

$$A=(4,00*2,00)$$

$$A=(8,00)$$

(Área de Calçada à Demolir x Altura Média das Calçadas)

$$V=(9,63*0,15)$$

$$V=(1,44)$$

(Para demolição da Pavimentação em Paralelepípedo onde será executados os meios fios em pedra granítica de contenção das calçadas)

(Comprimento da Rua x 2 lados) x (Largura da Demolição do Pavimento)

$$A=((186,40*2,00)*0,15)$$

$$A=(55,92)$$

(Comprimento da Rua que será pavimentada)

$$C=(186,40)$$

(Comprimento da Rua que será pavimentada)

$$C=(186,40)$$

(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad)

$$(Est.0 \text{ à } Est.9+6.40)$$

$$A=(2981,55)$$

(Comprimento da Rua x 2 lados)

$$C=(186,40*2,00)$$

$$C=(372,80)$$

Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada

Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados)-((Área de Rampa)\*Qtde)x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil)

$$V=((((186,40*1,20)*2,00)-((6,90*1,20)*4,00))*0,07)-(85,60*0,03)$$

$$V=(26,43)$$

(Quantidade de Rampas de Acessibilidade)

$$Q=(4,00 \text{ unidades})$$

Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)

$$A=((186,40*0,25)*2,00)-((7,60*0,25)*4,00)$$

$$A=(85,60)$$

Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=

5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de

rolamento e=3,0 cm

A=(Área da pavimentação x 2)

$$A=(2981,55*2,00)$$

$$A=(5963,10)$$

V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto)

$$V=(2981,55*0,05)$$

$$V=(149,08)$$

V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto)

$$V=(2981,55*0,03)$$

$$V=(89,45)$$

(Para transporte do concreto do Binder)

$$D=((2981,55*0,05)*30,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D=(4472,33)$$

(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM

$$D=((2981,55*0,05)*99,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D=(14758,67)$$

(Para transporte do concreto da camada de rolamento)

$$D=((2981,55*0,03)*30,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D=(2683,40)$$

(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM

$$D=((2981,55*0,03)*99,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D=(8855,20)$$

(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad)

$$(Est.0 \text{ à } Est.9+6.40)$$

$$A=(2981,55)$$

(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da

pavimentação)

$$C=(186,40*4,00)$$

$$C=(745,60)$$

(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas)

$$A=((((6,70*3,00)*1,00)+((7,00*3,00)*1,00))+((6,74*1,49)+(6,46*2,11)+(7,22*1,26))$$

$$+(8,04*1,68)+(3,05*0,74))$$

$$A=(89,63)$$

(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + Sentido Único)

$$A=((0,25*2,00)+(0,25*5,00)+(0,44*2,00)+(0,44*1,00))$$

$$A=(3,07)$$

(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + Sentido Único +

Placa de Rua)

$$Q=(2,00+5,00+2,00+1,00+2,00)$$

$$Q=(12,00 \text{ unidades})$$

(Placas de Identificação de Rua)

$$Q=(2,00 \text{ unidades})$$

(Para demolição da Pavimentação em Paralelepípedo onde será executados os

meios fios em pedra granítica de contenção das calçadas)

(Comprimento da Rua x 2 lados)-(Abertura de Ruas)x(Largura da Demolição do

Pavimento)

$$A=((203,00*2,00)-(4,00+1,10))*0,15)$$

$$A=(60,14)$$

(Comprimento da Rua que será pavimentada)

$$C=(203,00)$$

(Comprimento da Rua que será pavimentada)

$$C=(203,00)$$

(Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.10+3.00)

$$A=(203,00*8,00)$$

$$A=(1624,00)$$

(Comprimento da Rua x 2 lados)-(Abertura de Ruas)

$$C=((203,00*2,00)-(4,00+1,10))$$

$$C=(400,90)$$

Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada

Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados)-((Área de Rampa)\*Qtde)-

(Aberturas de Rua)x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil)

$$V=((((203,00*1,20)*2,00)-((6,90*1,20)*6,00)-((4,00+1,10)*1,20))*0,07)-$$

$$(88,83*0,03)$$

$$V=(27,53)$$

(Quantidade de Rampas de Acessibilidade)

$$Q=(6,00 \text{ unidades})$$



**DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2022  
DESONERADO**

**Memória de Cálculo**

Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)-(Aberturas de Rua x Largura da Placa)

$$A = ((203,00 \times 0,25) \times 2,00) - ((7,60 \times 0,25) \times 6,00) - ((4,00 + 1,10) \times 0,25)$$

$$A = (88,83)$$

Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm

A=(Área da pavimentação x 2)

$$A = (1624,00 \times 2,00)$$

$$A = (3248,00)$$

V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto)

$$V = (1624,00 \times 0,05)$$

$$V = (81,20)$$

V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto)

$$V = (1624,00 \times 0,03)$$

$$V = (48,72)$$

(Para transporte do concreto do Binder)

$$D = ((1624,00 \times 0,05) \times 30,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D = (2436,00)$$

(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM

$$D = ((1624,00 \times 0,05) \times 99,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D = (8038,80)$$

(Para transporte do concreto da camada de rolamento)

$$D = ((1624,00 \times 0,03) \times 30,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D = (1461,60)$$

(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM

$$D = ((1624,00 \times 0,03) \times 99,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D = (4823,28)$$

(Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.10+3.00)

$$A = (203,00 \times 8,00)$$

$$A = (1624,00)$$

(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)

$$C = (203,00 \times 4,00)$$

$$C = (812,00)$$

(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas)

$$A = ((8,00 \times 3,00) \times 1,00) + ((8,00 \times 1,07) + (8,00 \times 1,96) + (8,00 \times 1,03))$$

$$A = (56,48)$$

(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade)

$$A = ((0,25 \times 2,00) + (0,25 \times 6,00) + (0,44 \times 1,00))$$

$$A = (2,44)$$

(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + Placa de Rua)

$$Q = (2,00 + 6,00 + 1,00 + 1,00)$$

$$Q = (10,00 \text{ unidades})$$

(Placas de Identificação de Rua)

$$Q = (1,00 \text{ unidade})$$

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA -	
<b>Município:</b>	IMACULADA - PB	
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 02/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba	
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Composições Principais**

1.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,73	2,73	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	18,38	0,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	14,60	0,73	
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B. 450/750V. SECAO NOMINAL 2.5 MM2	Material	M	0,3000000	2,30	0,69	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,2400000	0,65	0,15	
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	0,0090000	11,91	0,10	
Insumo	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0090000	7,95	0,07	
Insumo	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,0090000	9,07	0,08	
				MO sem LS =>	0,66	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,22
				Valor do BDI =>	0,70			Valor com BDI =>	3,43
1.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	1,54	1,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	14,60	1,46	
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	Equipamento	UN	0,0000250	3.300,00	0,08	
				MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,48	MO com LS =>	1,04
				Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	1,93
<b>Observação</b>									
BASEADO NO ITEM 73806/001 (SINAPI)									
1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9050-Rampa	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	unid	1,0000000	420,23	420,23	

Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5800000	328,10	190,29		
Composição Auxiliar	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5800000	96,01	55,68		
Composição Auxiliar	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	8,2800000	12,99	107,55		
Composição Auxiliar	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	0,9800000	68,08	66,71		
					MO sem LS =>	74,89	LS =>	64,17	MO com LS =>	139,06
					Valor do BDI =>	107,54			Valor com BDI =>	527,77
<b>1.2.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	68,08	68,08		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,18	9,09		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,60	8,76		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,54	4,05		
Insumo	01	Cotação	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	2,83	45,28		
					MO sem LS =>	7,09	LS =>	6,08	MO com LS =>	13,17
					Valor do BDI =>	17,42			Valor com BDI =>	85,50
<b>1.3.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	81,05	81,05		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	14,60	5,84		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,24	0,96		
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	74,25	74,25		
					MO sem LS =>	2,24	LS =>	1,92	MO com LS =>	4,16
					Valor do BDI =>	20,74			Valor com BDI =>	101,79
<b>Composições Auxiliares</b>										
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	68,08	68,08		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,18	9,09		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,60	8,76		

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,54	4,05		
Insumo	01	Cotação	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	2,83	45,28		
				MO sem LS =>		7,09	LS =>	6,08	MO com LS =>	13,17
				Valor do BDI =>		17,42		Valor com BDI =>		85,50

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Responsável

**COTAÇÃO 01****Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, \*25 X 25\* CM**

Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R\$ 2,83
Dinho Pré- MOLDADOS (LIGAR MAIS TARDE)		(83) 98831-5868	und	R\$ 2,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R\$ 3,50
<b>Valor média adotado</b>				<b>R\$ 2,83</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas do Município de Imaculada - PB

**Município:** Imaculada/PB

**Contrato:** 1079659-72

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,77	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 25,59%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

27.477  
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1079659-72	918371	JOÃO PESSOA	MDR	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	PAVIMENTAÇÃO	
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			IMACULADA/PB	SEDE DO MUNICÍPIO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	
				IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA -		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO	161804832-5

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
--------------	----------	---------

Nº OPERAÇÃO 1079659-72	Nº SICONV 918371	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			MUNICÍPIO / UF IMACULADA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA -			INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

	RUA JOAQUIM BEZERRA - 1º ETAPA	RUA JOAQUIM BEZERRA - 2º ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - 1º ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - 2º ETAPA		
	1	2	3	4	5	6
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,44					
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	55,92		60,14			
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	93,20	93,20	101,50	101,50		
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	93,20	93,20	101,50	101,50		
2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.490,78	1.490,77	812,00	812,00		
3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	186,40	186,40	200,45	200,45		
3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	13,22	13,21	13,77	13,76		
3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	2,00	2,00	3,00	3,00		
3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	42,80	42,80	44,42	44,41		
4-PAVIMENTAÇÃO	2.981,55	2.981,55	1.624,00	1.624,00		
4-PAVIMENTAÇÃO	74,54	74,54	40,60	40,60		
4-PAVIMENTAÇÃO	44,73	44,72	24,36	24,36		
4-PAVIMENTAÇÃO	2.236,17	2.236,16	1.218,00	1.218,00		
4-PAVIMENTAÇÃO	7.379,34	7.379,33	4.019,40	4.019,40		
4-PAVIMENTAÇÃO	1.341,70	1.341,70	730,80	730,80		
4-PAVIMENTAÇÃO	4.427,60	4.427,60	2.411,64	2.411,64		
4-PAVIMENTAÇÃO	1.490,78	1.490,77	812,00	812,00		

Valor Total do Orçamento: R\$ 772.011,01

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
<b>Nível</b>	<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	375,01	3.000,08	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,44	256,38	369,19	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.3	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIEDOS	m²	116,06	11,25	1.305,68	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.4	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	389,40	0,59	229,76	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	389,40	3,43	1.335,66	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	4.605,55	1,93	8.888,72	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
<b>Nível</b>	<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
Serviço	2.1	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	773,70	36,31	28.093,04	3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	53,96	753,44	40.655,62	3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE
Serviço	2.3	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	10,00	527,77	5.277,70	3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE
Serviço	2.4	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	174,43	85,50	14.913,77	3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE
Serviço	2.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	9.211,10	3,19	29.383,40	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	230,28	1.454,01	334.829,44	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	138,17	1.680,14	232.144,94	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.908,33	2,07	14.300,24	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22.797,47	0,82	18.693,93	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.145,00	2,07	8.580,16	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.678,48	0,82	11.216,34	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.12	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	4.605,55	0,50	2.302,78	4-PAVIMENTAÇÃO

Frentes de Obra:

	RUA JOAQUIM BEZERRA - 1ª ETAPA	RUA JOAQUIM BEZERRA - 2ª ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - 1ª ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - 2ª ETAPA		
	1	2	3	4	5	6
		745,60		812,00		
		89,63		56,48		
		3,07		2,44		
		12,00		10,00		
		2,00		1,00		

Valor Total do Orçamento: R\$ 772.011,01

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
<b>Nível</b>	<b>3.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					
Serviço	3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.557,60	4,55	7.087,08	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	146,11	25,85	3.776,95	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,51	464,12	2.557,30	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	22,00	125,63	2.763,86	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	3,00	101,79	305,37	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

IMACULADA/PB, 03 de junho de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES

CREA / CAU: 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 1079659-72	Nº SICONV 918371	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			MUNICÍPIO / UF IMACULADA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA -			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 772.011,01

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	15.129,09
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00
2	1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,44
2	1.3	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS	m²	116,06
2	1.4	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	389,40
2	1.5	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA	M	389,40
2	1.6	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	4.605,55
3	Evento	PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	R\$	88.940,13
3	2.1	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	773,70
3	2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	53,96
3	2.3	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	10,00
3	2.4	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	174,43
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	651.451,23
4	2.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	9.211,10
4	2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	230,28
4	2.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	138,17
4	2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.908,33
4	2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22.797,47

RUA JOAQUIM BEZERRA - 1º ETAPA	RUA JOAQUIM BEZERRA - 2º ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - 1º ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - 2º ETAPA		
1	2	3	4	5	6
239.572,84	244.395,48	140.541,25	147.501,44	-	-
-	-	-	-	-	-
7.250,25	3.251,86	2.651,78	1.975,20	-	-
8,00	-	-	-	-	-
1,44	-	-	-	-	-
55,92	-	60,14	-	-	-
93,20	93,20	101,50	101,50	-	-
93,20	93,20	101,50	101,50	-	-
1.490,78	1.490,77	812,00	812,00	-	-
21.443,60	21.436,07	23.034,43	23.026,04	-	-
186,40	186,40	200,45	200,45	-	-
13,22	13,21	13,77	13,76	-	-
2,00	2,00	3,00	3,00	-	-
42,80	42,80	44,42	44,41	-	-
210.878,99	210.862,15	114.855,05	114.855,05	-	-
2.981,55	2.981,55	1.624,00	1.624,00	-	-
74,54	74,54	40,60	40,60	-	-
44,73	44,72	24,36	24,36	-	-
2.236,17	2.236,16	1.218,00	1.218,00	-	-
7.379,34	7.379,33	4.019,40	4.019,40	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 772.011,01

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
4	2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.145,00
4	2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.678,48
4	2.12	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	4.605,55
<b>5</b>	<b>Evento</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>16.490,56</b>
5	3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.557,60
5	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	146,11
5	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,51
5	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	22,00
5	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	3,00

RUA JOAQUIM BEZERRA - 1º ETAPA	RUA JOAQUIM BEZERRA - 2º ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - 1º ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - 2º ETAPA		
1	2	3	4	5	6
239.572,84	244.395,48	140.541,25	147.501,44	-	-
1.341,70	1.341,70	730,80	730,80	-	-
4.427,60	4.427,60	2.411,64	2.411,64	-	-
1.490,78	1.490,77	812,00	812,00	-	-
-	8.845,41	-	7.645,15	-	-
-	745,60	-	812,00	-	-
-	89,63	-	56,48	-	-
-	3,07	-	2,44	-	-
-	12,00	-	10,00	-	-
-	2,00	-	1,00	-	-

IMACULADA/PB, 03 de junho de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES

CREA / CAU: 161604632-5







**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1079659-72	Nº SICONV 918371	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			MUNICÍPIO / UF IMACULADA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA -			INÍCIO DA OBRA

**ACOMPANHAMENTO**

Valor de Investimento: R\$ 772.011,01

**METAS**

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	01/11/2017	-	-	0,00%	0,00%	100,00%	43040	0	-43040	-20206,57%	1	-
											2	-
											3	-
											4	-
											5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
<b>Total Medido Acumulado</b>		R\$ -		0,00%			<b>Dias Adiant. / Atraso:</b>		-43040	-20206,57%		

IMACULADA/PB, 03 de junho de 2022

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0  
CREA / CAU: 0  
ART: 0



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## LOTE – 2

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: VER. RODÃO LOPES FERNANDES E ANTÔNIO CAETANO – TRECHO 01 NO MUNICÍPIO DE IMACULADA–PB.

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB				Valor da Obra:	R\$ 293.154,28	Valor de Repasse:	R\$ 287.306,00	
Município:	IMACULADA - PB				Nº Contrato:	1076071-64	Contrapartida:	R\$ 5.848,28	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO								
Fonte de dados:	SINAPI - 02/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba								
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%				BDI: 25,59%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2022 DESONERADO		
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
<b>1</b>			<b>RUA VER. RODÃO LOPES FERNANDES</b>						<b>247.375,78</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>8.190,16</b>
1.1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	298,60	375,01	3.000,08	
1.1.2	DER 03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,22	204,14	256,38	1.081,92	
1.1.3	DER-02.900.03	Próprio	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS	m²	37,44	8,96	11,25	421,20	
1.1.4	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	264,10	0,47	0,59	155,82	
1.1.5	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	264,10	2,73	3,43	905,86	
1.1.6	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1360,25	1,54	1,93	2.625,28	
<b>1.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>229.164,97</b>
1.2.1	DER-04.910.02	Próprio	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	249,60	28,91	36,31	9.062,98	
1.2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	20,44	599,92	753,44	15.400,32	
1.2.3	9050-Rampa	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	8,00	420,23	527,77	4.222,16	
1.2.4	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	94,45	68,08	85,50	8.075,48	
1.2.5	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2720,50	2,54	3,19	8.678,40	
1.2.6	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	68,01	1.157,74	1.454,01	98.887,22	
1.2.7	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	40,81	1.337,80	1.680,14	68.566,52	
1.2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2040,38	1,65	2,07	4.223,58	
1.2.9	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6733,24	0,65	0,82	5.521,26	
1.2.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1224,23	1,65	2,07	2.534,16	
1.2.11	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4039,94	0,65	0,82	3.312,76	
1.2.12	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1360,25	0,40	0,50	680,13	
<b>1.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						<b>10.020,65</b>
1.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1056,40	3,62	4,55	4.806,62	
1.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	58,28	20,58	25,85	1.506,54	
1.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	3,76	369,55	464,12	1.745,09	
1.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	14,00	100,03	125,63	1.758,82	
1.3.5	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	81,05	101,79	203,58	
<b>2</b>			<b>RUA ANTÔNIO CAETANO - TRECHO 01</b>						<b>45.778,50</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>720,60</b>
2.1.1	DER-02.900.03	Próprio	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS	m²	8,70	8,96	11,25	97,88	
2.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	32,00	0,47	0,59	18,88	
2.1.3	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	32,00	2,73	3,43	109,76	
2.1.4	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	256,00	1,54	1,93	494,08	
<b>2.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>42.814,52</b>
2.2.1	DER-04.910.02	Próprio	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	58,00	28,91	36,31	2.105,98	
2.2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,87	599,92	753,44	2.162,37	
2.2.3	9050-Rampa	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	3,00	420,23	527,77	1.583,31	
2.2.4	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	8,80	68,08	85,50	752,40	
2.2.5	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	512,00	2,54	3,19	1.633,28	
2.2.6	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	12,80	1.157,74	1.454,01	18.611,33	
2.2.7	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	7,68	1.337,80	1.680,14	12.903,48	
2.2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	384,00	1,65	2,07	794,88	
2.2.9	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1267,20	0,65	0,82	1.039,10	
2.2.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	230,40	1,65	2,07	476,93	
2.2.11	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	760,32	0,65	0,82	623,46	
2.2.12	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	256,00	0,40	0,50	128,00	
<b>2.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						<b>2.243,38</b>
2.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	128,00	3,62	4,55	582,40	
2.3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	24,00	20,58	25,85	620,40	
2.3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,94	369,55	464,12	436,27	
2.3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	4,00	100,03	125,63	502,52	
2.3.5	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00	81,05	101,79	101,79	
ORÇAMENTO GLOBAL									
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 8.910,76</b>
1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	298,60	375,01	3.000,08	
1.2	DER 03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,22	204,14	256,38	1.081,92	
1.3	DER-02.900.03	Próprio	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS	m²	46,14	8,96	11,25	519,08	
1.4	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	296,10	0,47	0,59	174,70	
1.5	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	296,10	2,73	3,43	1.015,62	
1.6	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1616,25	1,54	1,93	3.119,36	
<b>2.0</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 271.979,49</b>

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			Valor da Obra:	R\$ 293.154,28	Valor de Repasse:	R\$ 287.306,00	
Município:	IMACULADA - PB			Nº Contrato:	1076071-64	Contrapartida:	R\$ 5.848,28	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO							
Fonte de dados:	SINAPI - 02/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba							
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%			BDI: 25,59%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2022 DESONERADO		
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.1	DER-04.910.02	Próprio	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	307,60	28,91	36,31	11.168,96
2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	23,31	599,92	753,44	17.562,69
2.3	9050-Rampa	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	11,00	420,23	527,77	5.805,47
2.4	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	103,25	68,08	85,50	8.827,88
2.5	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3232,50	2,54	3,19	10.311,68
2.6	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	80,81	1.157,74	1.454,01	117.498,55
2.7	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,49	1.337,80	1.680,14	81.470,00
2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2424,38	1,65	2,07	5.018,46
2.9	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8000,44	0,65	0,82	6.560,36
2.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1454,63	1,65	2,07	3.011,09
2.11	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4800,26	0,65	0,82	3.936,22
2.12	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1616,25	0,40	0,50	808,13
<b>3.0</b>			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>R\$ 12.264,03</b>
3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1184,40	3,62	4,55	5.389,02
3.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	82,28	20,58	25,85	2.126,94
3.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	4,70	369,55	464,12	2.181,36
3.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	18,00	100,03	125,63	2.261,34
3.5	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	3,00	81,05	101,79	305,37
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$</b>	<b>293.154,28</b>	
<b>Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.</b>						<b>Total sem BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>233.395,08</b>
						<b>Total do BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>59.759,20</b>
						<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>293.154,28</b>
<p>_____</p> <p>Engenheiro Responsável</p>								

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB	<b>Valor da Obra:</b>
<b>Município:</b>	IMACULADA - PB	<b>R\$ 293.154,28</b>
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Nº Contrato:</b>
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 02/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba	<b>1076071-64</b>
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>

**MEMORIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>RUA VER. RODÃO LOPES FERNANDES</b>		
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,22
1.1.3	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS	m²	37,44
1.1.4	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	264,10
1.1.5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	264,10
1.1.6	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1360,25
<b>1.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
1.2.1	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	249,60
1.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	20,44
1.2.3	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	8,00
1.2.4	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	94,45
1.2.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2720,50
1.2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	68,01
1.2.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	40,81
1.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2040,38
1.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6733,24
1.2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1224,23
1.2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4039,94
1.2.12	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1360,25
<b>1.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>		
1.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1056,40
1.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	58,28
1.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	3,76
1.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	14,00
1.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00
<b>2</b>	<b>RUA ANTÔNIO CAETANO - TRECHO 01</b>		
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1.1	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS	m²	8,70
2.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	32,00
2.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	32,00
2.1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	256,00
<b>2.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.2.1	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	58,00
2.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,87

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB	<b>Valor da Obra:</b>
<b>Município:</b>	IMACULADA - PB	<b>R\$ 293.154,28</b>
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Nº Contrato:</b>
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 02/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba	<b>1076071-64</b>
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>BDI: 25,59%</b>

**MEMORIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição	Und	Quant.
2.2.3	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	3,00
2.2.4	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	8,80
2.2.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	512,00
2.2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	12,80
2.2.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	7,68
2.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	384,00
2.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1267,20
2.2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	230,40
2.2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	760,32
2.2.12	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	256,00
<b>2.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>		
2.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	128,00
2.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	24,00
2.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,94
2.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	4,00
2.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Responsável



DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2022  
DESONERADO

### Memória de Cálculo

(Para Placa Indicativa da Obra)

$$A=(4,00*2,00)$$

$$A=(8,00)$$

(Para demolição nos locais onde será implantado o piso podotátil nas calçadas existentes + Demolição dos locais onde será implantado as rampas nas calçadas existentes + Demolição das calçadas existentes conforme projeto topográfico)

$$V=((((0,88+32,25+70,25+37,75)*0,25)*0,03)+(((6,90*1,35)*4,00)*0,07)+(3,71*0,15))$$

$$V=(4,22)$$

(Para demolição da Pavimentação em Paralelepípedo onde será executados os meios fios em pedra granítica de contenção das calçadas)

(Comprimento do Meio Fio) x (Largura da Demolição do Pavimento)

$$A=((78,50+171,10)*0,15)$$

$$A=(37,44)$$

(Comprimento da Rua que será pavimentada)

$$C=(264,10)$$

(Comprimento da Rua que será pavimentada)

$$C=(264,10)$$

(Est.0 à Est.13+4.10) (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad)

$$A=(1360,25)$$

(Comprimento do Meio Fio)

$$C=(78,50+171,10)$$

$$C=(249,60)$$

Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada

Fórmula => (Comprimento x Largura)-(Área de Rampa)\*Qtde\*(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil)

$$V=((((78,50+171,10+47,85)*1,20)-((6,90*1,20)*4,00))*0,07)-$$

$$(((78,5+171,1+47,85)*0,25)*0,03))$$

$$V=(20,44)$$

(Quantidade de Rampas de Acessibilidade)

$$Q=(8,00 \text{ unidades})$$

Fórmula = (Comprimento do Piso Podotátil x Largura da Placa)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)

$$A=((78,50+0,88+32,25+70,25+47,85+171,10+37,75)*0,25)-((7,60*0,25)*8,00))$$

$$A=(94,45)$$

Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm

A=(Área da pavimentação x 2)

$$A=(1360,25*2,00)$$

$$A=(2720,50)$$

V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto)

$$V=(1360,25*0,05)$$

$$V=(68,01)$$

V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto)

$$V=(1360,25*0,03)$$

$$V=(40,81)$$

(Para transporte do concreto do Binder)

$$D=((1360,25*0,05)*30,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D=(2040,38)$$

(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM

$$D=((1360,25*0,05)*99,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D=(6733,24)$$

(Para transporte do concreto da camada de rolamento)

$$D=((1360,25*0,03)*30,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D=(1224,23)$$

(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM

$$D=((1360,25*0,03)*99,00) \text{ (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)}$$

$$D=(4039,94)$$

(Est.0 à Est.13+4.10) (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad)

$$A=(1360,25)$$

(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação)

$$C=(264,10*4,00)$$

$$C=(1056,40)$$

(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas)

$$A=((4,00*3,00)*1,00)+((6,50*3,00)*1,00)+((4,00*1,78)+(5,40*2,09)+(5,40*1,55)))$$

$$A=(58,28)$$

(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + Sentido Único de Fluxo + Proibido Virar a Direita)

$$A=((0,25*3,00)+(0,25*5,00)+(0,44*2,00)+(0,44*1,00)+(0,44*1,00))$$

$$A=(3,76)$$

(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + Sentido Único de Fluxo + Proibido Virar a Direita + Placas de Rua)

$$Q=(3,00+5,00+2,00+1,00+1,00+2,00)$$

$$Q=(14,00,00 \text{ unidades})$$

(Placas de Identificação de Rua)

$$Q=(2,00 \text{ unidades})$$

(Para demolição da Pavimentação em Paralelepípedo onde será executados os meios fios em pedra granítica de contenção das calçadas)

(Comprimento da Rua x 2 Lados) - (Aberturas de Rua) x (Largura da Demolição do Pavimento)

$$A=((((32,00*2,00)-(1,60+4,40))*0,15)$$

$$A=(8,70)$$

(Comprimento da Rua que será pavimentada)

$$C=(32,00)$$

C=(Comprimento da Rua que será pavimentada)

$$C=(32,00)$$

(Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.1+12.00)

$$A=(8,00*32,00)$$

$$A=(256,00)$$

(Comprimento da Rua x 2 lados)-(Abertura de Ruas)

$$C=((32,00*2,00)-(1,60+4,40))$$

$$C=(58,00)$$

Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada

Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados)-((Área de Rampa)\*Qtde)-(Aberturas de Rua)\*(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil)

$$V=((((32,00*1,20)*2,00)-((6,90*1,20)*3,00)-((1,60+4,40)*1,20))*0,07)-(8,80*0,03))$$

$$V=(2,87)$$



**DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2022**  
**DESONERADO**

**Memória de Cálculo**

(Quantidade de Rampas de Acessibilidade)

Q=(3,00 unidades)

Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)-(Aberturas de Rua x Largura da Placa)

A=((32,00\*0,25)\*2,00)-((7,60\*0,25)\*3,00)-((1,60+4,40)\*0,25)

A=(8,80)

Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm

A=(Área da pavimentação x 2)

A=(256,00\*2,00)

A=(512,00)

V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto)

V=(256,00\*0,05)

V=(12,80)

V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto)

V=(256,00\*0,03)

V=(7,68)

(Para transporte do concreto do Binder)

D=((256,00\*0,05)\*30,00) (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)

D=(384,00)

(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM

D=((256,00\*0,05)\*99,00) (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)

D=(1267,20)

(Para transporte do concreto da camada de rolamento)

D=((256,00\*0,03)\*30,00) (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)

D=(230,40)

(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM

D=((256,00\*0,03)\*99,00) (Distância de Serra Talhada-PE à Imaculada-PB = 129,00 Km)

D=(760,32)

D=(760,32)

(Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.1+12.00)

A=(8,00\*32,00)

A=(256,00)

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB	
<b>Município:</b>	IMACULADA - PB	
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 02/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2021 - Paraíba	
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Composições Principais**

1.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,73	2,73		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	18,38	0,91		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	14,60	0,73		
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	Material	M	0,3000000	2,30	0,69		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,2400000	0,65	0,15		
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	0,0090000	11,91	0,10		
Insumo	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0090000	7,95	0,07		
Insumo	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,0090000	9,07	0,08		
					MO sem LS =>	0,66	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,22
					Valor do BDI =>	0,70	Valor com BDI =>			3,43
1.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	1,54	1,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	14,60	1,46		
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	Equipamento	UN	0,0000250	3.300,00	0,08		
					MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,48	MO com LS =>	1,04
					Valor do BDI =>	0,39	Valor com BDI =>			1,93
<b>Observação</b>										
BASEADO NO ITEM 73806/001 (SINAPI)										
1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9050-Rampa	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	unid	1,0000000	420,23	420,23		
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5800000	328,10	190,29		

Composição Auxiliar	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5800000	96,01	55,68		
Composição Auxiliar	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	8,2800000	12,99	107,55		
Composição Auxiliar	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	0,9800000	68,08	66,71		
					MO sem LS =>	74,89	LS =>	64,17	MO com LS =>	139,06
					Valor do BDI =>	107,54			Valor com BDI =>	527,77

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	68,08	68,08		
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,18	9,09		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,60	8,76		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,54	4,05		
Insumo	01	Cotação	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	2,83	45,28		
					MO sem LS =>	7,09	LS =>	6,08	MO com LS =>	13,17
					Valor do BDI =>	17,42			Valor com BDI =>	85,50

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	81,05	81,05		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	14,60	5,84		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,24	0,96		
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	74,25	74,25		
					MO sem LS =>	2,24	LS =>	1,92	MO com LS =>	4,16
					Valor do BDI =>	20,74			Valor com BDI =>	101,79

#### Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	68,08	68,08
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,18	9,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,60	8,76
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,54	4,05

Insumo	01	Cotação	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	2,83	45,28		
				MO sem LS =>		7,09	LS =>	6,08	MO com LS =>	13,17
				Valor do BDI =>		17,42		Valor com BDI =>		85,50
<hr/> Engenheiro Responsável										

**COTAÇÃO 01****Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, \*25 X 25\* CM**

Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R\$ 2,83
Dinho Pré- MOLDADOS (LIGAR MAIS TARDE)		(83) 98831-5868	und	R\$ 2,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R\$ 3,50
<b>Valor média adotado</b>				<b>R\$ 2,83</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB**

**Obra:** Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Imaculada - PB

**Município:** Imaculada/PB

**Contrato:** 1076071-64

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,77	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 25,59%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

27.477  
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1076071-64	911874	JOÃO PESSOA	MDR	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	PAVIMENTAÇÃO	
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			IMACULADA/PB	SEDE DO MUNICÍPIO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	
				IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO	161804832-5

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
--------------	----------	---------

Nº OPERAÇÃO 1076071-64	Nº SICONV 911874	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			Município / UF IMACULADA/PB	Localidade / Endereço SEDE DO MUNICÍPIO	Objeto IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB		Início da Obra

Frentes de Obra:

RUA VER. RODÃO LOPES FERNANDES - 1ª ETAPA	RUA VER. RODÃO LOPES FERNANDES - 2ª ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - TRECHO 01			
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 293.154,28

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
<b>Nível</b>	<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	375,01	3.000,08	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Serviço	1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,22	256,38	1.081,92	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,22					
Serviço	1.3	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIEDOS	m²	46,14	11,25	519,08	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	37,44		8,70			
Serviço	1.4	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	296,10	0,59	174,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	132,05	132,05	32,00			
Serviço	1.5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	296,10	3,43	1.015,62	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	132,05	132,05	32,00			
Serviço	1.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1.616,25	1,93	3.119,36	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	680,13	680,12	256,00			
<b>Nível</b>	<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>											
Serviço	2.1	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	307,60	36,31	11.168,96	3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	124,80	124,80	58,00			
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	23,31	753,44	17.562,69	3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	10,22	10,22	2,87			
Serviço	2.3	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	11,00	527,77	5.805,47	3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	4,00	4,00	3,00			
Serviço	2.4	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	103,25	85,50	8.827,88	3-PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	47,23	47,22	8,80			
Serviço	2.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3.232,50	3,19	10.311,68	4-PAVIMENTAÇÃO	1.360,25	1.360,25	512,00			
Serviço	2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	80,81	1.454,01	117.498,55	4-PAVIMENTAÇÃO	34,01	34,00	12,80			
Serviço	2.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,49	1.680,14	81.470,00	4-PAVIMENTAÇÃO	20,41	20,40	7,68			
Serviço	2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.424,38	2,07	5.018,46	4-PAVIMENTAÇÃO	1.020,19	1.020,19	384,00			
Serviço	2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.000,44	0,82	6.560,36	4-PAVIMENTAÇÃO	3.366,62	3.366,62	1.267,20			
Serviço	2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.454,63	2,07	3.011,09	4-PAVIMENTAÇÃO	612,12	612,11	230,40			
Serviço	2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.800,26	0,82	3.936,22	4-PAVIMENTAÇÃO	2.019,97	2.019,97	760,32			
Serviço	2.12	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1.616,25	0,50	808,13	4-PAVIMENTAÇÃO	680,13	680,12	256,00			

Frentes de Obra:

	RUA VER. RODÃO LOPES FERNANDES - 1ª ETAPA	RUA VER. RODÃO LOPES FERNANDES - 2ª ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - TRECHO 01			
	1	2	3	4	5	6
		1.056,40	128,00			
		58,28	24,00			
		3,76	0,94			
		14,00	4,00			
		2,00	1,00			

Valor Total do Orçamento: R\$ 293.154,28

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
<b>Nível</b>	<b>3.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					
Serviço	3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.184,40	4,55	5.389,02	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	82,28	25,85	2.126,94	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	4,70	464,12	2.181,36	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	18,00	125,63	2.261,34	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	3,00	101,79	305,37	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

IMACULADA/PB, 03 de junho de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES

CREA / CAU: 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 1076071-64	Nº SICONV 911874	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			MUNICÍPIO / UF IMACULADA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 293.154,28

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8.910,76
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00
2	1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,22
2	1.3	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS	m²	46,14
2	1.4	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	296,10
2	1.5	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA	M	296,10
2	1.6	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1.616,25
3	Evento	PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	R\$	43.365,00
3	2.1	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	307,60
3	2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	23,31
3	2.3	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,35 metros)	unid	11,00
3	2.4	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	103,25
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	228.614,49
4	2.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3.232,50
4	2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	80,81
4	2.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,49
4	2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.424,38
4	2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.000,44

RUA VER. RODÃO LOPES FERNANDES - 1º ETAPA	RUA VER. RODÃO LOPES FERNANDES - 2º ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - TRECHO 01			
1	2	3	4	5	6
120.945,29	126.430,49	45.778,50	-	-	-
-	-	-	-	-	-
6.346,69	1.843,47	720,60	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
4,22	-	-	-	-	-
37,44	-	8,70	-	-	-
132,05	132,05	32,00	-	-	-
132,05	132,05	32,00	-	-	-
680,13	680,12	256,00	-	-	-
18.380,90	18.380,04	6.604,06	-	-	-
124,80	124,80	58,00	-	-	-
10,22	10,22	2,87	-	-	-
4,00	4,00	3,00	-	-	-
47,23	47,22	8,80	-	-	-
96.217,70	96.186,33	36.210,46	-	-	-
1.360,25	1.360,25	512,00	-	-	-
34,01	34,00	12,80	-	-	-
20,41	20,40	7,68	-	-	-
1.020,19	1.020,19	384,00	-	-	-
3.366,62	3.366,62	1.267,20	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 293.154,28

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
4	2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.454,63
4	2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.800,26
4	2.12	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1.616,25
5	<b>Evento</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.264,03</b>
5	3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.184,40
5	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	82,28
5	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	4,70
5	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	18,00
5	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	3,00

RUA VER. RODÃO LOPES FERNANDES - 1º ETAPA	RUA VER. RODÃO LOPES FERNANDES - 2º ETAPA	RUA ANTÔNIO CAETANO - TRECHO 01			
120.945,29	126.430,49	45.778,50	-	-	-
1	2	3	4	5	6

612,12	612,11	230,40	-	-	-
2.019,97	2.019,97	760,32	-	-	-
680,13	680,12	256,00	-	-	-
-	10.020,65	2.243,38	-	-	-
-	1.056,40	128,00	-	-	-
-	58,28	24,00	-	-	-
-	3,76	0,94	-	-	-
-	14,00	4,00	-	-	-
-	2,00	1,00	-	-	-

IMACULADA/PB, 03 de junho de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES

CREA / CAU: 161604632-5







**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1076071-64	Nº SICONV 911874	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			MUNICÍPIO / UF IMACULADA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB			INÍCIO DA OBRA

**ACOMPANHAMENTO**

Valor de Investimento: R\$ 293.154,28

**METAS**

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	01/11/2017	-	-	0,00%	0,00%	100,00%	43040	0	-43040	-47296,70%	1	-
											2	-
											3	-
											4	-
											5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
<b>Total Medido Acumulado</b>		R\$ -		0,00%			<b>Dias Adiant. / Atraso:</b>	-43040	-47296,70%			

IMACULADA/PB, 03 de junho de 2022

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0  
CREA / CAU: 0  
ART: 0